L E I Nº 318, de 9 de Maio de 1961

Dispõe sôbre a cooperação financeira à Corporação Musical "Lira Ourofinense ".

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a cooperar com a importância de CR$15.000,00 -(Quinze mil cruzeiros)-à Corporação Musical "Lira Ourofinense" desta Cidade.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa constante do Art. 1º, Fica aberto o crédito Especial de - CR$15.000,00-(Quinze mil cruzeiros)-.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 9 dias do mês de Maio de 1.961.

Paulo Clepf.
Prefeito Municipal.

João Batista Lorena
João Batista Lorena
Secretário.

Reg. L. Próprio. fls 67.